PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 049
PROJETO DE LEI 051/92
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Edição nº 12091
30/04/92

L E I Nº 046/92

SÚMULA: Concede ajuda financeira ao INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - HOSPITAL PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a prestar uma ajuda financeira no valor de Cr$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros), ao INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - HOSPITAL PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância constante do Artigo 1º, será utilizanda por essa entidade, para atender suas necessidades na aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de abril de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração